



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 06 DE _ DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Rua paralela à Rua Emilia Altomare e convergente à Rua Vicente de Paula Marques, qual seja, Rua paralela à Igreja Matriz e à Capela Nossa Senhora Aparecida, localizada no Centro de Bom Jardim de Minas, denominada “Rua Joselina Lacerda de Almeida – Dona Zelina”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 12 de janeiro de 2024.



Erivelton Rodrigues da Silva
Vereador